



AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO N° 022/2025

A **Prefeitura Municipal de Muritiba - Bahia**, através de sua Comissão de Contratação torna público, que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, e manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO-CER DE MURITIBA-BA**. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: De 06/08/2025 às 09h00min até 11/08/2025 às 16:00hs. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.394,10 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos). BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis. Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o Edital e Anexos nos sites: <https://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com/diariooficial/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O período de apresentação de propostas e documentos de habilitação aos interessados é de 3 (três) dias úteis, conforme §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, e serão recebidas pelo e-mail: licitacao@muritiba.ba.gov.br. Anderson de Jesus da Silva, Presidente da Comissão de Contratações. Muritiba – BA, 05 de agosto de 2025.



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

O MUNICÍPIO DE MURITIBA/BAHIA, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Início do recebimento de propostas e documentação	06/08/2025, às 09:00 horas
Data e hora limite para envio	11/08/2025, até às 16:00 horas
Referência de horário	Horário oficial de Brasília – DF
Endereço eletrônico para envio	licitacao@muritiba.ba.gov.br

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação, visando a: **aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para implantação do centro de reabilitação-CER de Muritiba-Ba**, conforme condições constantes no anexo VI - Termo de Referência do Edital.

1.2. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – Modelo Proposta de Preços;

1.2.2. ANEXO II – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;

1.2.3. ANEXO III – Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.2.4. ANEXO IV – Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.2.5. ANEXO V – Minuta de contrato

1.2.6. ANEXO VI – Termo de Referência

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente desta contratação ocorrerá à conta de recursos consignados do Município de Muritiba:

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2017 – Serviços de Atendimento Básico em Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.0000 – Material de Consumo

44.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

3. ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 55.394,10 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no Termo de Referência, anexo VI deste Edital.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacao@muritiba.ba.gov.br, fazendo referência a **DISPENSA Nº 022/2025**.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: **11/08/2025 às 16:00h**.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Item 4 deste Edital.

6.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO;



- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.

7.2.3 Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

7.2.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a revogação do presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a anulação do presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceite pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

8.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Muritiba, 05 de agosto de 2025.

Rosilvanda Oliveira Reis
Prefeita Municipal



M O D E L O
ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
NOME/CONTATO REPRESENTANTE LEGAL:			

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO-CER DE MURITIBA-BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1					

Validade da proposta dias, (no mínimo 60 [sessenta] dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a fornecer os materiais constantes do anexo I, obedecendo ao Edital de Dispensa nº...../2025.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal da Proponente)



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

....., de de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

....., de de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

....., de de 2025

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO V
 MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE
 ENTRE SE CELEBRAM
 O MUNICÍPIO DE
 MURITIBA E A
 EMPRESA.....

O Município de Muritiba – BA, com sede na _____, N°_____, _____, _____, CNPJ n°_____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. Rosilvanda Oliveira Reis, portadora da carteira de identidade RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, brasileiro, residente e domiciliado à _____, n° _____ - Centro, nesta cidade, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, N°_____, _____, CNPJ n°_____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr _____, portador da carteira de identidade RG n°_____, inscrito no CPF sob o n°_____, nos termos do Lei 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis e considerando a Dispensa de Licitação n°...../2025, conforme consta do Processo Administrativo n°...../2025, firmam o presente Contrato, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente, é a aquisição de,
- 1.2. A descrição do Item, quantitativos e valores serão os definidos conforme a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência do presente contrato será até de de 2025, contado a partir da data de assinatura, até o fornecimento total do quantitativos dos materiais ora contratados, ou o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. A aquisição dos materiais dar-se-á conforme estabelecido neste Termo, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pela Secretaria de Saúde do Município de Muritiba.
- 3.2. As entregas dos materiais deverão ocorrer, Centro Administrativo Epifânio Marques Sampaio de Muritiba, no endereço Vila Residencial, n° 81 - Centro - Muritiba – Bahia CEP: 44340-000, segunda a sexta feira das 08 às 12h e das 14 às 16h.
- 3.3 Devemos ser apresentados o Certificado de Garantia de pelo menos 01 (um) ano a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega e armação dos materiais e equipamentos.

Os serviços deverão ser executados conforme as seguintes diretrizes técnicas:

3.3.1. Entrega e Armação:

- A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais e equipamentos diretamente no almoxarifado garantindo o transporte adequado para evitar danos aos equipamentos.
- A armação será feita por técnicos especializados, que deverão seguir as especificações do fabricante e as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).



3.5. Garantia e Assistência Técnica:

3.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.5.2 Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

3.5.3. Em caso de defeito que impossibilite o funcionamento do equipamento, a empresa deverá providenciar a substituição ou reparo em prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

3.6. Conformidade com Normas Reguladoras:

- Para os bens que necessitam de energia para seu funcionamento, serão exigidos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na (s) classe (s) A, nos termos das suas respectivas portarias INMETRO, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;

- Para os Mobiliários hospitalares, deverá apresentar Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA.

3.7. No período de garantia do equipamento devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no Estado da Bahia, mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção preventiva de acordo com o cronograma que é recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante, além das manutenções corretivas que se fizerem necessárias neste período. Tais serviços devem ser prestados SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, independentemente do local de entrega do equipamento e local instalado.

3.8. A entrega dos materiais e equipamentos deverá ser realizada no prazo de até **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da Solicitação de Fornecimento da Secretaria de Saúde do Município de Muritiba.

3.9. Todos moveis e equipamento deverão ser novos, de primeira linha existente no mercado, acondicionados em embalagens do próprio fabricante, possuir manual de instruções (para o equipamento) e língua portuguesa e certificado de garantia do fabricante com prazo mínimo de 12 (doze) meses.

3.10. O recebimento dos materiais não desobriga a CONTRATADA de substituí-los, caso constatado, posteriormente, má qualidade, vício ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. A contratante pagará à contratada a importância de R\$..... (.....), pelo presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos para a aquisição dos materiais especificados na Cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária n.º/....., sob as seguintes dotações:.....

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

6.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal dos materiais entregues de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida conforme dados da Autorização de Fornecimento e conter o número do empenho correspondente;

6.3. Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

a – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e**



às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA.

b – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei.

c – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

d – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

7.6 A Secretaria Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

8.7. Considerando tratar-se de despesa de pronta entrega e pagamento, não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



CLÁUSULA NONA – PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO.

9.1. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência, deverá ser realizado em conformidade com as disposições legais, será acompanhada por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora.

Parágrafo único – Ficam designados para exercerem a função de Fiscal de Contrato Sra. Thailane Rodrigues dos Santos e Luana Freitas Pereira fiscal do contrato, conforme Decreto nº 026/2025.

9.2. O representante do CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, sendo-lhe asseguradas as prerrogativas de:

9.2.1. Fiscalizar a execução do Contrato de modo a que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas.

9.2.2. Sustar a execução do Contrato por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

9.2.3. Acompanhar o início do fornecimento ou de suas etapas e estabelecer os horários permitidos para a execução de trabalhos pela Contratada, em conformidade com a conveniência e necessidade do Contratante.

9.2.4. Comunicar eventuais falhas ocorridas no fornecimento dos materiais e determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados.

9.2.5. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato.

9.2.6. Aprovar o fornecimento realizado, bem como os materiais utilizados para esse fim.

9.2.7. Atestar, após a verificação da conformidade, as notas fiscais/faturas correspondentes da CONTRATADA.

9.2.8. Acompanhar o prazo de execução do Contrato.

9.2.9. Solicitar acréscimos ou supressões, caso haja necessidade.

9.3. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do Contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do Contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções na forma da Lei:



- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. Constituirão motivos para extinção do Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato;
- VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

- 12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 12.7. Nos termos da Lei 14.133/2021 a Administração poderá alterar o Contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REGÊNCIA LEGAL

13.1. As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificarem qualquer aspecto substancial deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AMPARO LEGAL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. A lavratura do presente Contrato e os casos omissos, terão como base a Lei 14.133/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O foro par dirimir qualquer questão referente ao presente Contrato será o da Comarca do Município de Muritiba/Ba, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2025.

Pela Contratante
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

Pelo Contratado




Testemunha 01: _____ CPF: _____

Testemunha 02: _____ CPF: _____

ANEXO VI
TERMO DE REFERÊNCIA





1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para implantação do centro de reabilitação-CER de Muritiba-Ba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p>ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING): Material: madeira maciça, revestido com película de selador; Peso máximo suportado: 140 Kg; Para fixação em parede de alvenaria; Dimensões mínimas: 48x93x238 cm (CxLxA); Distância entre parede e espaldar mínimo: 13,5 cm; Distância entre os bastões mínima: 19 cm; Espessura das barras: 3,2 cm. Imagem ilustrativa.</p> 	UND	1	R\$816,35	R\$816,35
2	<p>KIT DE 3 FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND C/ 3 Nível INDICAÇÕES: Reabilitação de lesões, prevenção de lesões recorrentes. Podem ser utilizada em fisioterapia, terapia ocupacional, ortopedia, medicina esportiva. Possui três níveis: fraca, Média e forte. Resistência três Níveis; Comprimento 1. 2 m. Imagem ilustrativa.</p> 	KIT	10	R\$80,96	R\$809,60
3	<p>KIT COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS TIPO MINE BAND (Especificação: Kit mine Band com 3 unidades. Largura - 5 cm, com tamanhos de: 32, 37 e 42cm.). Imagem ilustrativa.</p> 	KIT	10	R\$54,92	R\$549,20






4	<p>BOLA SUÍÇA 75cm - Fabricado em: material PVC; Suporta até: 300 kg; Sistema: Antiestouro; Acessório: bico reserva; Acompanha uma bomba de inflar. Imagem ilustrativa.</p> 	UND	2	R\$111,14	R\$222,28
5	<p>BOLA DE FEIJAO - Material: Látex Dimensões 45 x 90 (Cx D) peso máximo suportado até 300KG. Sistema ante estouro, bico reserva. Acompanha uma bomba de inflar. Imagem ilustrativa.</p> 	CONJ	2	R\$84,09	R\$168,18
6	<p>BOLA SUÍÇA 65cm Especificação; sistema anti estouro; Antiderrapante, Carga: 200 Kg, acompanha uma bomba de inflar, bico reserva. Imagem ilustrativa.</p> 	UND	3	R\$84,49	R\$253,47
7	<p>BOLA SUÍÇA 55CM: tipo bola para pilates, modelo bola suíça, material PVC antiderrapante, aplicação condicionamento físico, características adicionais acompanha bomba p/ inflar, dimensões carga até 300 kg. Imagem ilustrativa.</p> 	UND	2	R\$70,70	R\$141,40
8	<p>BOLA DE EXERCICIO 26cm. Material PVC antiderrapante. Sistema anti estouro; Uso em Fisioterapia e Fitness, para aplicações em exercícios físicos como: abdominais, extensão do joelho, rotação e relaxamento lombar e alongamento de adutores, entre outros. Suporta entre 120 à 150kg. Imagem ilustrativa.</p> 	UND	3	R\$50,69	R\$152,07




9	<p>BOLA DE EXERCICIO 20cm. Material em PVC antiderrapante, sistema anti estouro; Deve suportar carga até 100kg. Imagem ilustrativa.</p> 	UND	3	R\$36,69	R\$110,07
10	<p>BASTÃO MADEIRA: Para fisioterapia com dimensões aproximada de 1, 30m. Imagem ilustrativa.</p> 	UND	4	R\$38,78	R\$155,12
11	<p>RAMPA PARA ALONGAMENTO ALTA 22 cm: Fabricada em madeira eucalipto, envernizada, com piso antiderrapante. Peso suportado: até 130 kg Medindo:45 cmx22cmx35cm. (C x A x L.) Ângulo de inclinação: 37ºgraus. Imagem ilustrativa.</p> 	UND	1	R\$205,26	R\$205,26
12	<p>TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO utilizada no processo de reabilitação de tornozelos, joelhos e outras articulações, ela desestabiliza as articulações, estimulando e treinando a propriocepção. Material: Madeira, piso sintético antiderrapante e base em EVA. Dimensão aproximada: 60cm x 40cm x 10cm (C x L x A) Peso: 4 kg Peso Suportado: 140 kg. Imagem ilustrativa.</p> 	UND	1	R\$199,01	R\$199,01
13	<p>RAMPA DE ALONGAMENTO; ideal no processo de reabilitação de membros inferiores. Composição: madeira, piso sintético antiderrapante e base em eva dimensão aproximada: 45cm x 35cm x 16cm (C x L x A) peso: 2,5 kg inclinação: 25º graus peso suportado: 120 kg. Imagem ilustrativa.</p> 	UND	1	R\$182,18	R\$182,18





14	<p>TÁBUA PROPRIOCEPTIVA REDONDA. Alta resistência e segurança, Ideal para tratamentos fisioterapêuticos e fortalecimento muscular. Material: madeira revestida em EVA, Dimensão aproximada: 40 x 40 x 8 cm (C x L x A). Supotando até 135kg. Imagem ilustrativa.</p> 	UND	2	R\$145,33	R\$290,66
15	<p>DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL. Material PVC, antiderrapante, características adicionais acompanha bomba p/ inflar, dimensões aproximadas do produto 33x33x9cm (C x L x A). Acompanha bomba p/ inflar. Imagem ilustrativa.</p> 	UND	2	R\$127,52	R\$255,04
16	<p>STEP DE MADEIRA. Ideal para treinamento de salto em distância, para aperfeiçoamento do movimento aéreo do salto. Revestimento de borracha antiderrabante (EVA 10mm) na parte superior. Formato piramidal para maior estabilidade. Dimensões aproximada: 60x30x14cm (CxLxA). Capacidade aproximada 200kg. Imagem ilustrativa.</p> 	UND	2	R\$138,32	R\$276,64
17	<p>STEP EM EVA. Superfície anti-derrapante, Material resistente, dimensões aproximado 60x30x14cm CxLxA. Imagem ilustrativa.</p> 	UND	2	R\$159,20	R\$318,40
18	<p>ROLO EXERCITADOR DE PUNHO. Material: Madeira evernizada. Medidas aproximadas 46cm x 10cm x 20cm. (CxLxA). Imagem ilustrativa.</p> 	UND	1	R\$297,65	R\$297,65



19	<p>KIT HAND GRIP FORTALECEDOR DE MÃO EXERCÍCIO DEDOS (01 Hand grip ajustável de 10 a 60kg; 01 Equipamento com mola para dedos e mãos; 01 Exercitador de silicone; 01 Anel para reabilitação; 01 Bola terterapia para aperto com as mãos e dedos; 01 Bolsinha para guardar. Especificações Técnicas: Material: ABS e TRP. Imagem ilustrativa.</p> 	UND	4	R\$76,99	R\$307,96
20	<p>BARRA PARALELA SIMPLES 3,0M. Com 2 corrimãos com estrutura em tubo de aço pintado corrimãos horizontais com regulagem de altura e largura 3 barras verticais de cada lado com pintura eletrostática com verniz plataforma com base em compensado e armação em madeira maciça revestida em piso sintético antiderrapante. *Plataforma com dimensões mínima: 300 x 80 cm (C x L); * Altura do corrimão: 90cm (máxima) / 52cm (mínima); * Largura do corrimão: 60cm (máxima) / 39cm (mínima); Imagem ilustrativa.</p> 	UND	1	R\$4.090,63	R\$4.090,63
21	<p>ESCADA PARA REABILITACAO COM CORRIMAO. Escada com 03 degraus de um lado e 02 degraus do outro, possui 01 par de corrimões laterais (adulto e infantil), estrutura fabricada em madeira eucalipto, envernizada ao natural, piso revestido anti-derrapante. Com dimensões mínima do produto montado: 162cm x 130cm x 86cm (C x A x L); Imagem ilustrativa.</p> 	UND	1	R\$3.853,33	R\$3.853,33





22	<p>ESTEIRA ERGOMETRICA ELETRICA - especificações: peso suportado de 130kg, com velocidade de 16kmh, controles do exercicio tempo x velocidade, monitoramento de batimentos cardiacos, chave de segurança, display eletronico, dobravel, rodas para transporte, nivel de inclinação, bivolt, com potencia do motor de 2,5hp. Imagem ilustrativa.</p> 	UND	1	R\$2.367,99	R\$2.367,99
23	<p>MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA BIKE PARA FISIOTERAPIA PORTÁTIL. ideal para exercitar pernas ou braços sentado, melhorando o movimento e equilibrio possui regulagem de força com botão ajustável de tensão, permite variar a intensidade do treino possui VISOR DE LCD que indica tempo, distância, contagem das voltas do pedal, total de voltas e calorias perdidas possui 2 pedais e apoio par as mãos emborrachado. Imagem ilustrativa.</p> 	UND	1	R\$215,71	R\$215,71
24	<p>PRANCHA DE MOLAS. Estrutura em madeira lyptusmolas em aço carbono com superfície niquelada; alças compostas com fita cadaço de poliéster revestidas em neoprene e sistema de fechamento em velcro. Dimensões mínima: 1,50x 0,81x2,70m (A x L x C). Imagem ilustrativa.</p> 	UND	1	R\$2.367,21	R\$2.367,21



25	<p>BICICLETA ERGOMÉTRICA: Tipo: Mecânica. Modelo: Profissional. Capacidade Máxima: 150 KG Funções Pannel: Velocidade, Potência, Calorias, Rpm, Pulsação. Características Adicionais: Assento Anatômico. Regulagem Distância/Apoio Costa. Material Estrutura: Aço. Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Carenagem Em Polietileno. Imagem ilustrativa.</p> 	UND	1	R\$2.162,28	R\$2.162,28
26	<p>HALTER REDONDO EMBORRACHADO 500g Para exercícios físicos. Indicado para musculação, fisioterapia e fortalecimento. Material: ferro fundido</p>	PARES	8	R\$25,32	R\$202,56
27	<p>HALTER REDONDO EMBORRACHADO 1kg Para exercícios físicos. Indicado para musculação, fisioterapia e fortalecimento. Material: ferro fundido</p>	PARES	8	R\$41,06	R\$328,48
28	<p>HALTER REDONDO EMBORRACHADO 2kg Para exercícios físicos. Indicado para musculação, fisioterapia e fortalecimento. Material: ferro fundido</p>	PARES	8	R\$74,16	R\$593,28
29	<p>HALTER REDONDO EMBORRACHADO 3kg Para exercícios físicos. Indicado para musculação, fisioterapia e fortalecimento. Material: ferro fundido</p>	PARES	8	R\$102,60	R\$820,80
30	<p>HALTER REDONDO EMBORRACHADO 4kg Para exercícios físicos. Indicado para musculação, fisioterapia e fortalecimento. Material: ferro fundido</p>	PARES	8	R\$114,63	R\$917,04
31	<p>TABLADO DIVÃ BAIXO. Utilizado em Reabilitação de fisioterapia neurológica. Material: Madeira de alta resistência com tratamento, Estofado: Couro sintético, Dimensões aproximadas: 180x130x52cm (C x L x A). Capacidade mínima: 160kg. Imagem ilustrativa.</p> 	UND	1	R\$1.472,82	R\$1.472,82

32	<p>APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ para fisioterapia. Tecnologia de operação microcontrolada Tela display gráfico de LCD Ultrassom 1.0 MHz e 3.0 MHz Potência mínima de 21W ERA 7 cm2. Modo contínuo e pulsado, Ciclo de Trabalho 20 e 50 Frequência de Pulso mínimo de 100 Hz 48 Hz e 16 Hz Timer 1 a 30 min, mínimo de 24 protocolos pré programados e possibilidade de gravar novos Fusível de proteção 20x5mm 20AG T 2A 250V, Potência mínima de entrada 200 VA 50 60 Hz 100 a 230 V. Dimensões mínima de (Cx Lx A) 25 x 19 x 14 cm. Peso mínimo 1,9kg. Bivolt. Tela: display gráfico de LCD. Imagem ilustrativa.</p>	UND	1	R\$2.326,41	R\$2.326,41
					
33	<p>CAMA ELÁSTICA MINI JUMP. Material da armação: Aço Carbono, formato: Redondo, pés fixos com ponteira em borracha antiderrapante, tela super resistente e costuras reforçadas. Dimensões aproximada 100 x 100 x 20 cm; Imagem ilustrativa.</p>	UND	2	R\$375,65	R\$751,30
					
34	<p>CANELEIRA 1KG. Material: nylon reforçado, resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida com pequenas esferas achatadas de ferro, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. O fechamento feito em velcro para dispor maior segurança ao usuário.</p>	PARES	3	R\$49,41	R\$148,23
35	<p>CANELEIRA 2KG. Material: nylon reforçado, resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida com pequenas esferas achatadas de ferro, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. O fechamento feito em velcro para dispor maior segurança ao usuário.</p>	PARES	3	R\$51,31	R\$153,93
36	<p>CANELEIRA 3KG. Material: nylon reforçado, resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida com pequenas esferas achatadas de ferro, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. O fechamento feito em velcro para dispor maior segurança ao usuário.</p>	PARES	3	R\$88,92	R\$266,76
37	<p>CANELEIRA 4KG. Material: nylon reforçado, resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida com pequenas esferas achatadas de ferro, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. O fechamento feito em velcro para dispor maior segurança ao usuário.</p>	PARES	3	R\$89,00	R\$267,00

38	<p>APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA. 4 canais de saída com controles independentes de intensidade; 32 protocolos de tratamentos pré-programados e 20 particulares; Tela: Display gráfico de LCD azul; Teclas soft touch; Dimensões aproximadas: 27 x 26,6 x 12,5cm (L x P x A) ;Itens incluso: 08 Eletrodos de borracha condutiva 5x5cm, 01 Cabo 38 eletroestimulação (laranja/preto - 2 vias), 01 Cabo 09 (azul/verde - 2 vias), 01 Cabo de força, 01 Bisnaga de gel 100g, 01 Fusível de proteção sobressalente, 01 Bolsa de transporte. Imagem ilustrativa.</p> 	UND	4	R\$1.730,20	R\$6.920,80
39	<p>ROLO DE POSICIONAMENTO. Confeccionado em poliuretano de alta intensidade e durabilidade. Revestimento em courvin em várias cores. Dimensão aproximado: 60 x 30 cm (A x D).</p>	UND	4	R\$157,68	R\$630,72
40	<p>ELETROESTIMULADOR PORTATIL: Bivolt 127/220V, 50/60Hz; Canais de saída: 2 canais independentes em amplitude; Dimensões aproximada: (14 x 8 x 4) C x L x A, Tempo regulável aproximado: 01 a 60 minutos, Bateria Recarregável, Itens incluso: 01 Fonte de alimentação, 01 Cabo de eletroestimulação branco 2 vias (03/12), 01 Cabo de eletroestimulação branco 2 vias (03/13), 01 Bateria, 04 Eletrodos de borracha condutiva 5 x 5 cm, 01 Manual de operações, 01 Bisnaga com gel de cap. 100g. Imagem ilustrativa.</p> 	UND	2	R\$736,15	R\$1.472,30
41	<p>APARELHO DE FOTOTERAPIA: Bateria recarregavel, laser infravermelho, contínuo e pulsado nos probe 1, 2, 3, 4, 6 e 7; pulsado no probe 5, 1 a 25 (com incremento de 1Hz), Frequência do probe 5: 10kHz; Dimensões aproximadas: 19,9x13,9x4,25cm (LxPx A); Itens Inclusos: 01 Aparelho Portátil, 01 Probe P5 , - Laser Infravermelho Portátil; 01 Fonte de alimentação 5.2 VDC 2A; 01 Óculos de proteção operador - 200nm a 1200nm; 01 Cabo conector de interlock; 01 Munhequeira para ILIB. Imagem ilustrativa.</p>	UND	2	R\$3.605,33	R\$7.210,66



						
42	COLCHONETE GINÁSTICA: Espuma D23, Revestimento: Napa emborrachada. Dimensões aproximadas: 2x1,20x0,07 (C x L x E), cor azul ou preta.	UND	10	R\$35,52	R\$355,20	
43	TATAME: Material E.V.A. Cor a definir. Dimensões 100x100x20mm.	UND	100	R\$76,37	R\$7.637,00	
44	DINAMÔMETRO. Digital, Display de Cristal Líquida (LCD), Capacidade máxima: 90kg/198lb, Alimentação: 2 x 1.5V baterias AAA. Imagem ilustrativa.		UND	1	R\$270,22	R\$270,22
45	BENGALA: Bengala ortopedica para apoio e equilibrio de pessoas com modalidade reduzida. Estrutura em aluminio leve e resistente, altura ajustavel com sistema de regulagem em multiplos níveis, cabo anatomico com revestimento antiderrapante para maior conforto e segurança, além de ponteira de borracha reforçada para melhor aderencia ao solo. O modelo deverá ser base tripé.	UND	5	R\$85,38	R\$426,90	
46	ANDADOR ORTOPÉDICO ADULTO: Material aluminio anodizado, construtivo dupla barra sustentação, tipo pés pés com ponteiros poliuretano, altura regulável.	UND	5	R\$160,10	R\$800,50	
47	ANDADOR ORTOPÉDICO INFANTIL: Material aluminio anodizado, dobravel, fixo, regulavel na altura, com pino de ajuste, punhadeira em borracha, ponteiros revestida em borracha, com rodas dianteiras.	UND	5	R\$130,70	R\$653,50	
VALOR TOTAL			R\$ 55.394,10 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos)			

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Do estudo técnico preliminar: Não há estudo técnico preliminar para esta contratação, uma vez que, o documento é facultativo na hipótese de aquisições realizadas por dispensa de licitação baseada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Justificativa da necessidade e problema a ser resolvido:

2.2.1. A aquisição desses materiais será para instalação do Centro de Reabilitação- CER do município de Muritiba, oferecendo serviços especializados e integrados para atender pacientes em condições de reabilitação física, motora e psicológica.



-
- 2.2.2. Disponibilizando tratamentos fisioterapêuticos, fonoaudiólogos, psicológicos, psiquiatria, terapia ocupacional.
- 2.2.2 Promovendo o autocuidado e a reintegração social dos pacientes.
- 2.2.3 Capacitando profissionais para atendimento humanizado e de alta qualidade.
- 2.2.4 Estabelecendo parceria com o SUS e outras entidades para oferta gratuita ou de baixo custo.
- 2.3. O espaço físico permitirá o tratamento de pessoas com deficiência física ou motora, Pacientes em recuperação pós-cirúrgica, Indivíduos com necessidades de reabilitação após AVC, traumas ou outras condições, Crianças com atrasos no desenvolvimento motor ou neurológico, Idosos que necessitam de suporte para autonomia funcional, Pessoas portadoras de Autismo, Doenças Ocultas e Síndrome de Down, Paciente portadores de doenças reumatologias, Criança com atrasado do desenvolvimento neuropsicossocial.
- 2.4. A contratação é necessária para garantir reabilitação física de pacientes com diferentes condições de saúde, incluindo, mas não se limitando a:
1. Pacientes com sequelas neurológicas;
 2. Reabilitação pós-cirúrgica;
 3. Reabilitação ortopédica e traumatológica;
 4. Doenças respiratórias crônicas e agudas;
 5. Distúrbios músculo-esqueléticos.
- 2.5 A falta ou insuficiência de materiais compromete a eficácia do tratamento, a segurança do paciente e a eficiência da atuação dos profissionais de saúde, podendo gerar agravamento dos quadros clínicos, maior tempo de reabilitação e aumento de custos futuros para o sistema de saúde.
- 2.6 Os materiais solicitados incluem itens de uso contínuo e de suporte às atividades clínicas, tais como: faixas elásticas, bolas terapêuticas, equipamentos de eletroestimulação, colchonetes, halteres, entre outros, os quais devem atender a critérios de qualidade, durabilidade e normas sanitárias.
- 2.7. Desta forma, justifica-se a contratação como medida essencial para a efetiva implantação do Centro de Reabilitação em Fisioterapia, garantindo atendimento com excelência no atendimento em saúde.
- 2.8. Justificativa do quantitativo:**
- 2.8.1 Os quantitativos dos materiais e equipamentos de fisioterapia foram definidos, com base à **implantação dos serviços no Centro de Reabilitação.**



Considerando que se trata de um serviço em fase de implantação, os quantitativos foram definidos a partir de:

1. **Estudos técnicos de dimensionamento inicial da demanda**, com base na população atendida pela unidade e nas estimativas de cobertura de atendimento fisioterapêutico;
2. **Experiência técnica de profissionais da área**, levando em conta a rotina padrão de funcionamento de um serviço de fisioterapia de porte similar, bem como as recomendações de conselhos profissionais e normativas sanitárias;
3. **Projeção de atendimentos iniciais mensais**, estimada em 100 sessões/mês, considerando capacidade física, recursos humanos disponíveis e regime de funcionamento;
4. **Número de profissionais que atuarão no serviço**: Em média 2 fisioterapeutas por turno, o que impacta diretamente na quantidade de equipamentos e materiais necessários para garantir a qualidade, segurança e fluidez dos atendimentos;
5. **Natureza dos procedimentos fisioterapêuticos previstos**, abrangendo reabilitação motora, fortalecimento muscular, alongamentos, tratamento de dores musculoesqueléticas, exercícios respiratórios e outros.

2.9. Dessa forma, os materiais solicitados, tais como colchonetes, bolas terapêuticas, faixas elásticas, halteres e equipamentos básicos de eletroterapia, barras paralelas, entre outros — foram quantificados para:

1. **Permitir o funcionamento pleno desde o início das atividades**;
2. **Evitar interrupções por falta de insumos** durante o período inicial de funcionamento (estimado em 3 a 6 meses);
3. **Assegurar o atendimento simultâneo de múltiplos pacientes**, quando aplicável, garantindo rotatividade e higiene adequada entre os usos.

2.10. Ressalta-se que, por se tratar de uma fase inicial, os quantitativos também incluem margens de segurança para desgaste precoce, falhas técnicas ou adequações após avaliação do funcionamento real do serviço.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

3.1. A aquisição do objeto nas especificações deste Termo de Referência visa aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para atender a implantação do Centro de Reabilitação no município de Muritiba-Ba.



3.2. Os materiais a serem adquiridos são classificados como comuns, nos termos do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 pois os padrões de qualidades podem ser facilmente atendidos por empresas do ramo desta contratação, sem causar prejuízos a competitividade objetivando conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração.

3.3. A motivação pela escolha da aquisição por Dispensa de Licitação se dá pelas características do objeto que são comuns e fornecidos por diversas empresas existentes no mercado.

3.4. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, levando-se em conta a existência de materiais permanentes e de consumo.

3.5. A interessada deverá levar em conta para a formulação de sua proposta, todas as despesas com a entrega dos materiais.

3.6. A solução encontrada para suprir a demanda pelos itens que compõem essa aquisição é a contratação de fornecedores através de Dispensa em razão do valor, e da possibilidade de agilidade na formalização do processo de compra, pois o prazo será reduzido para três dias entre a publicação e o recebimento das propostas, e neste contexto, poderá garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e confiável.

3.7. Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A aquisição dos materiais dar-se-á conforme estabelecido neste Termo, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pela Secretaria de Saúde do Município de Muritiba.

4.2. As entregas dos materiais deverão ocorrer, Centro Administrativo Epifânio Marques Sampaio de Muritiba, no endereço Vila Residencial, nº 81 - Centro - Muritiba – Bahia CEP: 44340-000, segunda a sexta feira das 08 às 12h e das 14 às 16h.

4.3 Devemos ser apresentados o Certificado de Garantia de pelo menos 01 (um) ano a contar da data de aceitação dos equipamentos, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega.

Os serviços deverão ser executados conforme as seguintes diretrizes técnicas:

4.4 Garantia e Assistência Técnica:

4.4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações subsequentes.



4.4.2. Os equipamentos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.4.3. Em caso de defeito que impossibilite o funcionamento do equipamento, a empresa deverá providenciar a substituição ou reparo em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.4.4. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Edital e seus Anexos ou de sua proposta.

4.4.5. Na substituição de produtos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.4.6. Os produtos serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores às aprovadas pela Administração ou que dificultem a sua instalação, funcionamento ou utilização.

4.4.7. Os produtos ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigíveis, devendo obedecer às normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais legislações aplicáveis a cada produto, no que couber.

4.4.8. Devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e sem inadequação de conteúdo.

4.4.9. Os produtos ofertados deverão atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), devendo ser observado principalmente a prescrição contida no seu art. 39, inciso VIII.

4.4.10. Desta forma, não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos expostos a desgastes, utilizados em mostruário ou em situações similares que possam comprometer a sua qualidade, falsificados, reutilizados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se à Administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a sua autenticidade e origem.

4.4.11. No período de garantia do equipamento devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no Estado da Bahia, mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção preventiva de acordo com o cronograma que é recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante, além das manutenções corretivas que se fizerem necessárias neste período. Tais serviços devem ser prestados SEM ÔNUS PARA A



SECRETARIA DE SAÚDE, independentemente do local de entrega do equipamento e local instalado.

4.4.12. As entregas dos materiais e equipamentos de fisioterapia deverá ser realizada no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da Solicitação de Fornecimento da Secretaria de Saúde do Município de Muritiba.

4.4.13. Todos materiais e equipamentos de fisioterapia deverão ser novos, de primeira linha existente no mercado, acondicionados em embalagens do próprio fabricante, possuir manual de instruções (para o equipamento) e língua portuguesa e certificado de garantia do fabricante com prazo mínimo de 12 (doze) meses.

4.4.14 O recebimento dos materiais e equipamentos de fisioterapia não desobriga a CONTRATADA de substituí-los, caso constatado, posteriormente, má qualidade, vício ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável.

5. BASE LEGAL E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Para promover a seleção dos fornecedores o Município poderá utilizar como base a Lei Federal nº 14.133/2021, e em razão do valor poderá formalizar a aquisição através de dispensa de Licitação nos moldes da Dispensa de Licitação baseada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, a não ser com autorização expressa da Administração.

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.4. Para contratação dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.1. Conforme art. 62 da Lei Federal 14.133/21, segue em anexo os documentos referentes a habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira, sendo eles:

- a) Contrato Social da Empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual;



- f) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica;
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho
- i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante
- j) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.
- l) O objeto a ser entregue deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA, ABNT, INMETRO, NBR, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.5. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

5.7. Deverá apresentar Registro ou Certificado para equipamentos hospitalares no Ministério da Saúde e certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA, caso couber.

5.8. Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação do equipamento.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data de formalização do instrumento de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Dentre os principais requisitos para a presente contratação, destacamos:

7.2. A Empresa Contratada deverá dispor de materiais suficientes e com qualidade para atender a demandas requerida.

7.3. Os materiais referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas neste Termo, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.



7.4. Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 5ª ed. Brasília: AGU, julho 2022, bem como em atendimento ao Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação, Brasília: Advocacia-Geral da União: Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, 2023 segue abaixo os critérios que se aplicam aos itens presentes nesta contratação.

7.4.1. Em atendimento aos critérios de sustentabilidade no que couber, devem ser considerados para os produtos a serem fornecidos, embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

7.5. O prazo de entrega dos bens é de até 8 (oito) dias, a partir do envio da Autorização de Fornecimento ao Licitante, via e-mail.

7.6. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

7.6.1. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

7.6.2. Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;

7.6.3. Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;

7.6.4. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

7.6.5. Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos materiais adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade deles.

7.6.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



7.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

8.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos materiais entregues de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Muritiba e conter o número do empenho correspondente;

8.3. Além da nota fiscal e/ou fatura dos materiais entregues, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

a – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA.

b – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei.

c – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

d – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos orçamentários indicados pelo Setor Contábil, considerando o valor estimado do objeto e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município e as fontes de recurso indicadas a seguir:



Unidade Orçamentária:

Projeto / Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos:

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

10.6 A Secretaria Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



11.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

11.7. Considerando tratar-se de despesa de pronta entrega e pagamento, não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência, deverá ser realizado em conformidade com as disposições legais, será acompanhada por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora.

Parágrafo único – Ficam designados para exercerem a função de Fiscal de Contrato Sra. Thailane Rodrigues dos Santos e Luana Freitas Pereira fiscal do contrato, conforme Decreto nº 026/2025.

12.2. O representante do CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, sendo-lhe asseguradas as prerrogativas de:

12.2.1. Fiscalizar a execução do Contrato de modo a que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas.

12.2.2. Sustar a execução do Contrato por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

12.2.3. Acompanhar o início do fornecimento ou de suas etapas e estabelecer os horários permitidos para a execução de trabalhos pela Contratada, em conformidade com a conveniência e necessidade do Contratante.

12.2.4. Comunicar eventuais falhas ocorridas no fornecimento dos materiais e determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados.

12.2.5. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato.

12.2.6. Aprovar o fornecimento realizado, bem como os materiais utilizados para esse fim.

12.2.7. Atestar, após a verificação da conformidade, as notas fiscais/faturas correspondentes da CONTRATADA.



12.2.8. Acompanhar o prazo de execução do Contrato.

12.2.9. Solicitar acréscimos ou supressões, caso haja necessidade.

12.3. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do Contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do Contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções na forma da Lei:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:



-
- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato;
- VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

15. DO REAJUSTE

- 15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 15.7. Nos termos da Lei 14.133/2021 a Administração poderá alterar o Contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da



administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. DAS VEDAÇÕES

17.1. É vedado à CONTRATADA:

17.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

17.1.2. Interromper a execução dos fornecimentos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

18. DO FORO

18.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 14.133/2021, pela Comissão de Contratação e/ou pela Autoridade Superior.

18.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução do objeto deste Termo de Referência será o da Comarca de Muritiba-Ba.

Ellen Cerqueira Pedreira
Diretora de Atenção Básica